

**Lei nº 1355**  
**De 20 de novembro de 2003.**

**“Dá denominação de Rua Cira Padilha a logradouro do município de Joanópolis, que especifica” .**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se **“Rua Cira Padilha”**, a Rua que se inicia na Rodovia José Augusto Freire, entrada do Pesqueiro Padilha e tem seu término no final do Largo da Saudade.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, à necessária colocação das placas denominativas do local em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Joanópolis, 20 de novembro de 2003.

**João Carlos da Silva Torres**  
**Prefeito em Exercício**

Registrado no livro nº 13 de Leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Secretaria em local de costume.

**Evely Geraldo Tucci**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

**Obs. :** Projeto de Lei nº 35/2003 - Poder Legislativo, de autoria da Ver. Maria Shirley Lemes da Silveira Melo.